

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

**Art. 1º** A Via Pública atualmente conhecida como Estrada Velha de Juitiba ou Estrada Shangrila, compreendida entre a BR-116, Km 313, sentido SP/PR à esquerda, e a ponte do Rio São Lourenço, divisória de Municípios, medindo 500,00 metros de extensão, passa a denominar-se ESTRADA SHANGRILA conforme Croqui em anexo.

**Art. 2º** As placas acentuando a denominação mencionada no artigo anterior, serão colocadas pelo Executivo em locais estratégicos para conhecimento público efetiva divulgação.

**Art. 3º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei, correrão por conta da verba própria do Orçamento em vigor.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 31 de outubro de 1995.

---

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.